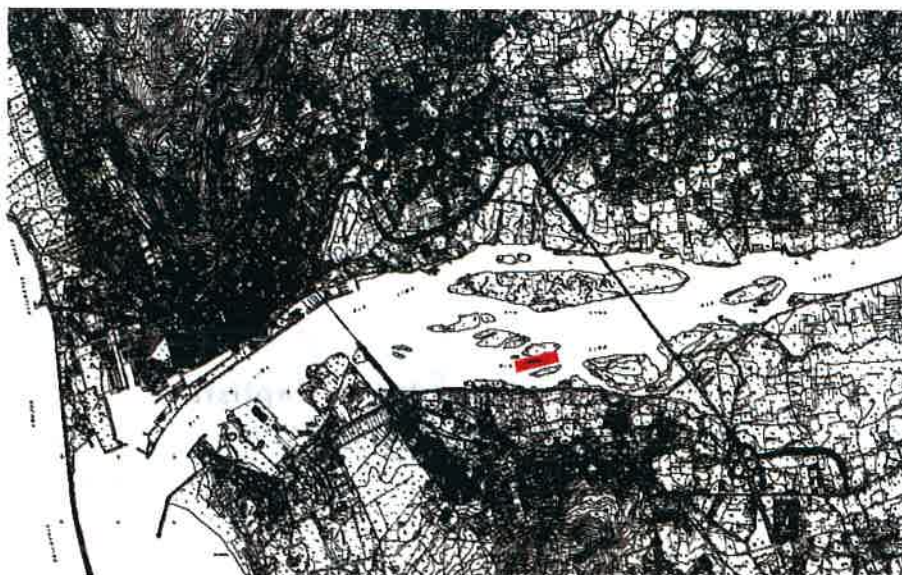


EDITAL

(N.º 21/2018/TAA)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que Luís Miguel Azevedo Ferreira, residente na Rua da Bitoca, 230 Darque, 4935-061 Viana do Castelo, concelho e distrito de Viana do Castelo, com o número de identificação fiscal 220 566 216, requereu, ao abrigo do artigo 17.º do mencionado diploma, um **Título de Atividade Aquícola (TAA)**, relativo à instalação de um estabelecimento de culturas marinhas a denominar por “Fitas”, destinado ao crescimento e engorda de moluscos bivalves, nomeadamente amêijoas-boa (*Ruditapes decussatus*), em regime extensivo, com uma área de 30 000 m², no estuário do Rio Lima entre as pontes de Viana do Castelo, perto da margem esquerda, na freguesia de Darque e sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Viana do Castelo, conforme imagem seguinte e respetivas coordenadas no final da pág. 2.



Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre 07 de janeiro a 25 de janeiro, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av^a Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Os vértices da poligonal de delimitação, no sistema WGS 84 WORLD GEODETIC SYSTEM, serão os seguintes:

P1	41° 41' 24,493" N	8° 47' 58,874" W
P2	41° 41' 27,173" N	8° 47' 43,058" W
P3	41° 41' 24,644" N	8° 47' 42,295" W
P4	41° 41' 21,963" N	8° 47' 58,111" W

Lisboa, 20 de dezembro de 2018

P' O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)


Susana Baptista
Subdiretora-Geral

Em suplência, nos termos do Despacho n.º 1135/2018,
Publicado no DR II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2018